



Prefeitura Municipal de Itaquiraí

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N.º 686

Ressarcir excepcionalmente férias de funcionários, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais considerando:

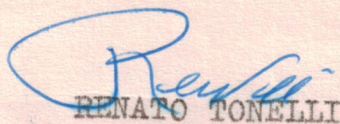
- 1.- Que, face ao acúmulo de serviços verificadas em todos os setores da Administração Municipal não há condições de permitir o afastamento de qualquer servidor;
- 2.- Que, o número de servidores que compõem o quadro de funcionários se restringe ao mínimo indispensável;

RESOLVE:

Art. 1º Excepcionalmente, ressarcir monetariamente as férias referente ao período aquisitivo de 02.01.90 à 01.01.91, do funcionário João Leite.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e fixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos quatro dias do mes de Fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e um.


RENATO TONELLI

Prefeito Municipal